



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 13 DE OUTUBRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1171

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU-PB.

A **Prefeitura Municipal de Pitimbu**, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento da população de Pitimbu e para quem interessar que após publicação do aviso de dispensa no portal da Prefeitura Municipal, não houveram empresas interessadas para apresentação de propostas adicionais, conforme consta certidão de decurso de prazo constante nos autos.

Ato contínuo em razão da celeridade processual e de prejuízos e o custo de abertura de novo procedimento, decide **CONVOCAR** a empresa **DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ:**

34.698.454/0001-08, que ofertou o menor preço nas pesquisas de mercado para que **no prazo de 3 (três) dias**, apresente os documentos de habilitação de acordo como as exigências no termo de referência.

Pitimbu/PB, 13 de outubro de 2026.

MARILLYA CELIA FERREIRA TAVARES
Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 320, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre servidor público municipal José Antônio da Silva, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados pelo servidor ao Município de Pitimbu e sua dedicação ao serviço público ao longo de sua trajetória funcional;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pitimbuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do servidor;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Pitimbu-PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público municipal José Antônio da Silva, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira do Município de Pitimbu deverá permanecer hasteada a meio-mastro na sede do Centro Administrativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 13 DE OUTUBRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1171

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 13 de outubro de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

----- FIM DA EDIÇÃO -----